SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS (VCE) DA VEI – BIÊNIO 2024/2026

EDITAL CEL/VEI (VCE) Nº 01 de 15 de setembro de 2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS Nº 46 de 06 de setembro de 2023 e alterada pela DTS Nº 48 de 14 de setembro de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV nº 005/2020, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da VEI, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas (VCE) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, para o biênio 2024/2026.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):
A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS Nº 46 de 06 de setembro de 2023 e alterada pela DTS Nº 48 de 14 de setembro de 2023, é composta pelos membros titulares: Marcela Cohen Martelotte, matriculada no SIAPE sob o nº 1308646; Angelita Pereira Batista, matriculada no SIAPE sob o nº 1671945; o servidor titular Alexandre Vieira Lemos, matriculado no SIAPE sob o nº 1621509; e o discente João Marcelo de Souza Gomes, Matrícula UFF nº 122046002; e pelos membros suplentes: o servidor Fernando Dias Malta, matriculado no SIAPE sob o nº 1088760; a discente Larissa Gabriela da Silva Rodrigues, Matrícula UFF nº 220045071. A comissão é presidida pela Profa. Marcela Cohen Martelotte, vice-presidida pela Profa. Angelita Pereira Batista e secretariada pelo servidor Alexandre Vieira Lemos. A Comissão Eleitoral Local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional da presidente: marcelacohen@id.uff.br.

Art.2º - Dos Candidatos:
São elegíveis para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas (VCE), da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV nº 77/2013, excetuando-se aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. Cada chapa inscrita deverá ser composta por 1 (um) docente candidato a Chefe do Departamento de Ciências Exatas (VCE) e 1 (um) docente ao cargo de Subchefe do Departamento de Ciências Exatas (VCE).

Art.3º - Das Inscrições:
As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 00h00min. do dia 22 de setembro de 2023, até às 23h59min. do dia 26 de setembro de 2023, com o preenchimento de **requerimento** (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail da secretaria da VEI (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo "Assunto", os seguintes dizeres: **Requerimento para inscrição de chapa – Chefia do Departamento de Ciências Exatas (VCE) – Biênio 2024/2026**, para a devida protocolização do mesmo. Além do requerimento de inscrição, a chapa deverá enviar toda a documentação necessária ao atendimento das exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, a saber: **Comprovante de lotação e Plataforma eleitoral**, que deverão ser anexados ao corpo do e-mail. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 26 de setembro de 2023, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 27 de setembro de 2023, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:
No dia 28 de setembro de 2023, até às 23h59min., a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas no quadro de avisos disponível no site: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/.

Art.5º - Dos Recursos:
A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 29 de setembro de 2023, das 00h00min até às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.vei@id.uff.br) à secretaria da VEI. A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página da VEI (http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/), no dia 03 de outubro de 2023, até às 21h00min. A homologação das chapas será realizada no dia 04 de outubro de 2023, até às 21h00min na mesma página http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:
A campanha eleitoral transcorrerá no período de 05 de outubro de 2023 a 13 de outubro de 2023, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na VEI, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:
A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 16 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023, no horário de 09h00min do dia 16 de outubro de 2023 até às 16h00min do dia 20 de outubro de 2023, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV nº 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618

Art.8º - Do Local da Consulta:
A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:
Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).
Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:
Para a presente consulta tem direito a voto: o professor lotado no Departamento de Ciências Exatas (VCE); o servidor técnico-administrativo ali lotado; e os alunos dos cursos vinculados a este Departamento, desde que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.
Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga. (Art. 18 do RGCE).
Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:
A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.
A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 23 de outubro de 2023, às 13h00min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:
O resultado da apuração será divulgado no dia 23 de outubro de 2023, até às 21h00min no site da VEI, e poderá ser acessado pelo link: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:
Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 00h00min do dia 24 de outubro de 2023 até as 23h59min do dia 25 de outubro de 2023.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:
O resultado dos recursos interpostos relativos à apuração será divulgado no dia 27 de outubro de 2023, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:
O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 27 de outubro de 2023, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da VEI. Local da Divulgação: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.16º - Das Disposições Finais:
A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.
As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2023.

Profa. Marcela Cohen Martelotte – SIAPE 1308646
Presidente da Comissão Eleitoral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS (VCE) da VEI – BIÊNIO 2024/2026

À Comissão Eleitoral designada pela DTS Nº 46 de 06 de setembro de 2023, e alterada pela DTS Nº 48 de 14 de setembro de 2023. Em atendimento ao Edital Nº 1 de 15 de setembro de 2023, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Nome da Chapa _____

Chefe do Departamento de Ciências Exatas (VCE) da VEI
Nome:
Matrícula SIAPE:
e-mail:
Assinatura:
Subchefe do Departamento de Ciências Exatas (VCE) da VEI
Nome:
Matrícula SIAPE:
e-mail:
Assinatura:

Volta Redonda: / / .

_____
Representante oficial da chapa